

## Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144 Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

## PARECER- Parecer - PL 8/2020

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 08/2020

Relator: Vereador Alexandre Cobra C. N. Vêncio

Cuida-se de propositura, de iniciativa da Vereadora *ELIZETE MELLO DA SILVA – Prof<sup>a</sup> Dedé - PV*, em que se pretende instituir o PROGRAMA NUTRI+AÇÃO NO MUNICÍPIO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Verifica-se que, a presente proposta objetiva instituir políticas de combate à obesidade nesta cidade para garantir uma melhor qualidade de vida para os alunos deste Município e a população em geral.

Denota-se que, a propositura versa sobre matéria de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, nos termos do *caput*, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Assis - LOMA. Ao passo que sob o ângulo da juridicidade, a matéria, também, não merece restrições, à medida que se embala, harmonicamente, ao nosso ordenamento jurídico.

Ante o exposto, conclui-se que a proposta não apresenta ilegalidade nem vícios formais ou materiais a serem declarados.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de Fevereiro de 2020.

## Alexandre COBRA C. N. Vêncio Relator

Pag. 1/2